

INCAPACIDADE TECNICA DE JULGAMENTO


SOLICITACAO DE PARECER/DECISÃO

Buscando responder ao pedido de impugnação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda datado de 09/11/2020, junto ao Processo Licitatório nº 1955/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020, o qual tem objeto a futura Aquisição de Retroescavadeira Nova, venho através do presente solicitar parecer técnico, jurídico e principalmente do Sr. Prefeito Municipal quanto a acatar ou não os recursos, seja parcial ou na totalidade, para poder dar a devida continuidade ao certame, sempre respeitando os prazos legais.

Tal pedido de posicionamento se faz necessário uma vez que o descritivo que consta no edital veio da Administração Municipal, não sendo elaborado pelo pregoeiro nem por sua equipe de apoio, sendo que, analisando os pedidos e questionamentos feitos pela empresa impugnante, não possui capacidade técnica para análise do pedido, uma vez que o objeto “Retroescavadeira” demanda de entendimento técnico.

Também que as especificações do descritivo do equipamento pretendido, vieram solicitadas pelo poder executivo e foi acrescida no descrito do edital e que a mesma deve ser analisada quanto ao quesito “direcionamento”, sempre buscando a compra do equipamento mais adequado as demandas municipais.

Para tanto, solicitamos posicionamento para resposta aos recursos apresentados, dentro do prazo de 48 horas, para após fazer a divulgação do resultado dos mesmos, lembrando que a abertura do certame esta prevista para data de 17/11/2020, a qual, dependendo da resposta deve ser dado novo prazo devido a alterações (se for o caso), lançar novamente edital, revogar ou ainda manter na íntegra.


Jeferson Persch
Pregoeiro

Bom Jesus do Oeste (SC), 10 de novembro de 2020.